

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE
PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” - FUNDEPI**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Fundação Inova Prudente mantém Programa de Estágio de estudantes de ensino superior, visando oportunizar formação prática supervisionada e apoio às suas atividades administrativas.

Considerando a necessidade de gestão técnica especializada, controle documental, operacionalização de pagamentos, contratação de seguro obrigatório e observância da Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), verifica-se a necessidade de contratação de agente de integração para execução dos serviços.

Tendo como princípio balizador que o estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes, o estágio integra o itinerário formativo do estudante e faz parte do projeto pedagógico do curso (art. 1º e seu § 1º da Lei 11.788/2008).

O estágio não caracteriza vínculo de emprego de qualquer natureza, desde que observados os requisitos legais, não sendo devidos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários (art. 3º e 15 da Lei nº 11.788/2008), e considerando:

I – a necessidade temporária de excepcional interesse público;

II – a necessidade de estagiários para atividades relacionadas à educação e à tecnologia da informação;

III – a necessidade de estagiários atuando como apoio no administrativo da Fundação.

A contratação visa garantir continuidade, eficiência administrativa, segurança jurídica e padronização dos procedimentos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, sob número de sequência 50.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá:

- Cumprir integralmente a Lei nº 11.788/2008;
- Atender à Lei nº 14.133/2021;
- Observar a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Disponibilizar plataforma digital para gestão dos estágios;
- Realizar captação, triagem e encaminhamento de estudantes;
- Emitir e gerenciar Termos de Compromisso de Estágio (TCE);
- Operacionalizar pagamento das bolsas-auxílio;
- Contratar e administrar seguro contra acidentes pessoais;
- Fornecer relatórios mensais e semestrais.

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, sendo caracterizado como contrato de serviços de caráter contínuo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Fundação pretende manter estágio para estudantes matriculados no nível superior nas seguintes condições:

- Número de vagas (nível superior): 07 (sete) vagas
- Bolsa auxílio: R\$ 1.300,00
- Auxílio transporte: R\$ 244,00
- Contribuição institucional: R\$ 113,50

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- a) Execução direta pela Fundação Inova Prudente: Inviável devido à ausência de estrutura técnica específica, sistema informatizado próprio e equipe especializada para gestão completa do programa.
- b) Contratação de empresa privada com fins lucrativos: Possível, porém com custo potencialmente superior e menor especialização na área pública.
- c) Contratação de agente de integração sem fins lucrativos (CIEE): Alternativa mais vantajosa, considerando sua experiência consolidada, a existência de estrutura técnica especializada e plataforma digital própria, proporcionando economicidade, além de ser uma instituição de alto reconhecimento institucional. Essa alternativa está prevista no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021, como hipótese de dispensa de licitação:

Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

A contratação do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) baseia-se em sua especialização na gestão de programas de estágio e aprendizagem, com respeito à moralidade e isonomia. Criado em 1964, no Brasil, já encaminhou mais de 13 milhões de estudantes ao mercado de trabalho. Seu Estatuto prevê a integração de estudantes, atuação conforme a Lei nº 11.788/2008 e defesa de valores como cidadania e direitos humanos.

O CIEE destina integralmente sua renda aos objetivos institucionais, sem fins lucrativos, sendo associação filantrópica de direito privado, beneficente, de assistência social e utilidade pública. Atua com assistência técnica e gestão eficiente de programas de estágio e aprendizagem. Possui mais de 350

unidades no Brasil, garantindo capilaridade, e desenvolve ações sociais como alfabetização de adultos, inclusão de pessoas com necessidades especiais e cursos de idiomas e informática.

O CIEE tem reputação ética reconhecida, capacidade técnica, sistemas modernos e amplo banco de dados, além de domínio legal sobre estágio e aprendizagem. É contratado sem licitação por órgãos como AGU, STJ, TST, TRE, Defensorias Públicas, Ministérios Públicos e Tribunais Regionais do Trabalho, que reconhecem sua idoneidade e competência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor global aproximado, no período de um ano, de **R\$ 148.000,00**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os estagiários serão contratados para atender necessidade temporária de interesse público, podendo exercer a função:

- a) de apoio em ações relacionadas à comunicação e marketing;
- b) de apoio em ações relacionadas à área de eventos;
- c) de apoio às atividades relacionadas à tecnologia da informação;
- d) de apoio nos setores administrativos da Fundação.

Os estagiários deverão estar cursando Ensino Superior na área/função para a função pleiteada:

Função	Curso/formação	Os estagiários poderão auxiliar nas seguintes atribuições
Apoio na área de comunicação, marketing	Cursando Comunicação Social, Marketing, ou áreas correlatas	<ol style="list-style-type: none"> a) Acompanhar publicações em rede sociais, fotos; b) Auxiliar no desenvolvimento do relatório de imprensa/clipping; c) Acompanhar temas de interesse da assessoria de imprensa; d) Auxiliar gravação e edição de vídeos institucionais; e) Auxiliar na cobertura de eventos; f) Apoiar na produção e divulgação de comunicados internos diversos.
Apoio na área de eventos	Cursando Gestão de Eventos ou áreas correlatas	<ol style="list-style-type: none"> a) Auxiliar na verificação dos materiais do evento (crachás, lista de presença); b) Acompanhar a montagem e desmontagem da estrutura do evento; c) Apoiar na recepção, credenciamento e direcionamento dos participantes e convidados; d) Ajudar na conferência dos materiais pós evento e desmontagem da estrutura.

Apoio na área de tecnologia da informação	Cursando Ciências da Computação, Sistemas de Informação ou áreas correlatas	a) Atuar em atividades na área de tecnologia da informação junto aos setores da Fundação.
Apoio no administrativo	Cursando Graduação em Administração de Empresas/Ciências Contábeis ou áreas correlatas	a) Atuar com atendimento na secretaria da unidade e prédios administrativos. b) Elaborar planilhas, construir relatórios, organizar documentos, preencher formulários; c) Atender e preparar informações para atualização de banco de dados.

O estagiário será contratado por 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

A solução consiste na contratação de serviços de agente de integração para gestão integral do Programa de Estágios da Fundação Inova Prudente, compreendendo:

- Captação e seleção de candidatas;
- Formalização de Termo de Compromisso de Estágio e aditivos;
- Controle de frequência e recesso;
- Gestão de pagamentos;
- Contratação de seguro contra acidentes pessoais;
- Emissão de relatórios gerenciais;
- Suporte técnico aos gestores;
- Garantia de conformidade legal.
- Controle de vigências contratuais e documentação obrigatória;
- Apoio técnico e orientação à Fundação quanto às normas aplicáveis;
- Sistema de gestão e acompanhamento dos contratos de estágio.

A execução será realizada por meio de plataforma eletrônica e atendimento remoto/presencial, assegurando eficiência, transparência e controle.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 9º, inciso VII da IN 58/2022, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, podendo assim o item contratado ser entregue de forma parcelada e conforme a necessidade, sem gerar prejuízo algum ao erário. Todavia, no caso em tela, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da solução, visto que tem como objetivo a execução de serviços de gestão do programa de estágio para a Fundação Inova Prudente.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos Serviços do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) é imprescindível para atender às demandas institucionais relacionadas à gestão de programas de estágio e aprendizagem. Essa parceria possibilitará a integração de estudantes no ambiente de trabalho, contribuindo tanto para

o cumprimento de obrigações legais quanto para o fortalecimento de políticas públicas de desenvolvimento social e profissional.

Como entidade referência no setor, o CIEE possui ampla experiência e histórico de parcerias bem-sucedidas, garantindo a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.

Sendo assim, a parceria propiciará a regularidade jurídica do programa de estágios, a redução de riscos trabalhistas, a eficiência administrativa, a padronização de procedimentos, a transparência e o controle financeiro.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nomear o responsável pela fiscalização do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Caberá à futura contratada desenvolver ações que possibilitem boas práticas socioambientais, através da redução de geração de resíduos sólidos. Assim, diante da natureza da contratação, respeitando as normas legais, esta não suscita prejuízos ambientais, estando, portanto, de acordo com as regras de sustentabilidades vigentes, onde conclui-se que os impactos ambientais serão irrelevantes (art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conclui-se, através dos estudos preliminares, que a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de operacionalização do programa de estágio é essencial para garantir a eficiência e a continuidade das ações da Fundação Inova Prudente (art. 9º, inciso XIII da In 58/2022). Diante do exposto, esta contratação se mostra viável.

Presidente Prudente, 26 de março de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi

MATRIZ DE RISCOS

Objeto: Contratação de serviços de operacionalização do Programa de Estágio – FUNDEPI

Evento de Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
Descumprimento da Lei de Estágio	Falhas na gestão	Irregularidade jurídica	Baixa	Alto	Médio	Exigir expertise	Rescisão contratual
Atraso na contratação	Ineficiência na seleção	Prejuízo às atividades	Média	Médio	Médio	Definir prazos	Nova seleção
Falhas em contratos (TCE)	Erro operacional	Risco trabalhista	Baixa	Alto	Médio	Sistema informatizado	Regularização imediata
Atraso no pagamento	Falhas operacionais	Insatisfação	Baixa	Alto	Médio	Fluxo definido	Pagamento emergencial
Ausência de seguro	Falha administrativa	Responsabilidade civil	Baixa	Alto	Médio	Comprovação mensal	Contratação imediata
Falhas no sistema	Problema técnico	Perda de controle	Média	Médio	Médio	Suporte técnico	Controle manual
Vazamento de dados	Falha LGPD	Sanções legais	Baixa	Alto	Médio	Segurança da informação	Mitigação imediata
Interrupção do serviço	Problemas da contratada	Paralisação do programa	Baixa	Alto	Médio	Capacidade comprovada	Contratação emergencial